DECRETO Nº 2.724/95 DE 18 DE MAIO DE 1.995.

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO DA DESPESA, NOS TERMOS DO ARTIGO 4º ITEM B DA LEI MUNICIPAL Nº 1.822 DE 22 DE NOVEMBRO DE 1.994."

RUI LOBO, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, ...

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica suplementada nos termos do Artigo 4º item B da Lei Municipal nº 1.822 de 22 de novembro de 1.994, na importância de R$15.000,00 (quinze mil reais) a seguinte dotação do orçamento analítico da despesa, conforme discriminação abaixo:

05.	-Dpto de Obras e Serv.Gerais
01.	-Ruas e Avenidas
10.	-Habitação e Urbanismo
1058.	-Urbanismo
1058.323	-Planejamento Urbano
1058.3232.001000	-Manutenção da Unidade
3.1.3.2.00.000	-Outros Serviços e Encar. R$15.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do presente crédito serão utilizados os recursos provenientes do exesso de arrecadação a se verificar nas diversas rubricas do orçamento analítico vigente.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 18 de maio de 1.995.

Rui Lobo
Prefeito Municipal

PARAPUÃ sempre

DECRETO Nº 2.724/95 Cont. Fls 02

Publicado e registrado na Chefia de Gabinete da Prefeitura Municipal de Parapuã e, afixado em lugar de costume - na data supra.

Nivaldo Adriano
RG 12 393 478/SP
Chefe de Gabinete